

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 478805
##ATO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013

Abertura 31/01/2013 às 9h (horário local), na Sala de Reuniões da CPL sito, Av. Gal. Moura Carvalho, s/n Centro-Primavera-PA. Objeto: aquisição de combustível destinado aos serviços da administração pública de Primavera das secretarias Municipais de: Obras e Urbanismo, Assistência Social, Educação, agricultura, Meio Ambiente e Gabinete do Prefeito. Conforme Edital, PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO. Mais informações no fone: (091) 3481-1228 ou e-mail setordelicitacaopmp@gmail.com.

ATO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013

Abertura 01/02/2013 às 9h (horário local), na Sala de Reuniões da CPL sito, Av. Gal. Moura Carvalho, s/n Centro-Primavera-PA. Objeto: aquisição de materiais de expediente, limpeza, gêneros alimentícios e outro materiais de consumo destinados aos trabalhos das Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social, Educação, Saúde e agricultura da Prefeitura Municipal de Primavera-PA. Conforme Edital PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO. Mais informações no fone: (091) 3481-1228 ou e-mail setordelicitacaopmp@gmail.com.

Vandson Oliveira da Silva
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 478808
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013

Abertura 30/01/2013 às 9h (horário local), na Sala de Reuniões da CPL sito, Av. Gal. Moura Carvalho, s/n Centro-Primavera-PA. Objeto: Locação de veículos para prestação de serviços destinado ao Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica. Conforme Edital, PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO. Mais informações no fone: (091) 3481-1228 ou e-mail setordelicitacaopmp@gmail.com.

Vandson Oliveira da Silva
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 478835
AVISO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Soure, através de sua Secretaria Municipal de SAÚDE, estará realizando o 2º Aditivo do Registro de Preços nº 010/2011, de aquisição de medicamentos e material técnico hospitalar, para um período de 60 dias, do dia 02 de janeiro a 2 de março de 2013, com as empresas Cristal Farma, FCardoso, JP de Souza Nascimento, Dentim Comércio, MMLobato, Stok Comercial Hospitalar.

em 15 de janeiro de 2013
Wagner Ferreira
 Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 478891
DECRETO Nº 09, DE 07 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre a decretação de Estado de Emergência no município de Placas e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Placas, Estado do Pará, senhor **Leonir Hermes**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 53, Inciso VIII, XXVI, e art. 54, da Lei Orgânica do Município de Placas, e considerando o interesse público.

Considerando que, a transição governamental é o processo que objetiva propiciar condições para que o candidato eleito para o cargo de Prefeito Municipal possa receber de seu antecessor todos os dados e informações necessários à atuação do novo governo, desde a data de sua posse;

Considerando, ainda, que a transição governamental, requerida pelo gestor eleito ao ex-prefeito do Município, foi totalmente frustrada em virtude da recusa do gestor anterior em apresentar os documentos e informações solicitadas, todas fundamentais ao conhecimento da situação administrativa, financeira e patrimonial, que subsidiariam o planejamento e tomada de decisões a partir da posse;

Considerando também, que o atual gestor não teve acesso aos processos licitatórios fundamentais para o funcionamento da máquina pública como, por exemplo: merenda escolar, limpeza urbana, transporte escolar, material de expediente, combustíveis, serviços, material de expediente, peças e etc., atividades indispensáveis para o funcionamento básico da administração pública em nosso município.

Considerando mais, que conforme previsão legal impôs-se a adoção de medidas saneadoras objetivando atender aos limites fixados para o comprometimento com gasto de pessoal, pelo qual a partir de 02/01/2013, entre outras medidas, ficam rescindidos todos os contratos de trabalho de necessidade temporária e excepcional interesse público;

Considerando finalmente, dentre os contratos temporários

rescindidos constam contratos celebrados com médicos, enfermeiros, dentistas, psicólogos, assistentes sociais, técnicos e auxiliares de enfermagem, essenciais ao funcionamento dos programas de promoção à saúde, professores e pedagogos essenciais ao funcionamento das unidades da rede municipal de ensino e assistentes sociais essenciais ao funcionamento dos programas de inclusão social.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado o Estado de Emergência financeira e administrativa no Município de Placas, a contar da publicação do presente decreto, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, prolongando-se por prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias;

Art. 2º. São nulos de pleno direito, todos os atos praticados cujos efeitos ?nanceiros, estejam em desacordo com o art. 37 da Constituição Federal, Lei Complementar nº 101/2000 e Lei 8.666/93, ressalvadas as decorrentes de ordem judicial.

Art. 3º - Ficam rescindidos, todos os contratos realizados pela administração municipal, através de suas várias unidades ?nanceiras e administrativas, cujos efeitos ?nanceiros se deram em desacordo com a Lei Eleitoral nº 9.504/97, Lei Complementar nº 101/2000 e Lei 8.666/93, ressalvadas as decorrentes de ordem judicial;

Parágrafo Único - Ressalva-se as contratações de natureza continuada realizadas para a instalação ou funcionamento de serviços públicos essenciais, cujos contratos serão avaliados podendo ser retificados e ratificados para alcance de sua legalidade.

Art. 4º - Ficam suspensos os pagamentos de todas as gratificações e suplementações de carga horária concedida a partir de 07 de julho de 2012, contrariando o disposto no art. 21 da Lei de Responsabilidade Fiscal e no Inciso V do art. 73 da Lei 9.504/97.

Art. 5º - Ficam expressamente autorizadas, as secretarias ordenadoras de despesas, independentemente de licitação e com dispensas de maiores formalidades legais, nos termos do artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, ressalvando-se que responderão penalmente e civilmente por qualquer excesso, a tomar as seguintes medidas e providências:

a) Contratação de pessoal, qualificado ou não, para prestação dos serviços necessários, contratação de entidades privadas, bem como a sua admissão ou contratação, em caráter temporário, mediante remuneração, por tarefa, horas extras de trabalho ou por tempo certo e determinado, conforme prevê o artigo 37, inciso IX, da Constituição da República;

b) A realização e execução de obras e serviços por empresa privada, contratada a preços correntes no mercado;

c) A compra de gêneros alimentícios, remédios, vacinas, móveis, utensílios, materiais de construção, combustíveis e quaisquer outros produtos, coisas ou mercadorias para atendimento das necessidades essenciais e mais prementes.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo os titulares de cada Unidade Administrativa adotar as providências necessárias para a imediata execução das medidas, ora decretadas, inclusive fazendo valer sobre as folhas pendentes de pagamentos, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Placas, 07 de janeiro de 2013.

LEONIR HERMES
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 478905

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PRODUÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA/PA, NA CONDIÇÃO DE PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE COORDENAR E APOIAR O PROCESSO DE ESCOLHA DA REPRESENTAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES CÍVIS (ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS) AMBIENTALISTAS, DE ÂMBITO MUNICIPAL, PARA INTEGRAR O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA, NO BIÊNIO 2013/2014;

CONVIDA AS ENTIDADES INTERESSADAS A PARTICIPAR DO PROCESSO, COMO ELEITORES E/OU CANDIDATAS, QUE SERÁ REALIZADO DE ACORDO COM ESTE;

AS INSCRIÇÕES FICARÃO ABERTAS, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTE ATÉ O DIA 30/01/2013 E DEVERÃO OBSERVAR AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO REGULAMENTO.

ITAITUBA (PA), 17 DE JANEIRO DE 2013.

MARIA JANDIRA RODRIGUES CARVALHO
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PRODUÇÃO
 PRESIDENTE DO COMDEMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 479087

AVISO DE ADIAMENTO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001, Objeto: Aquisição de Combustíveis, Lubrificantes e derivados do Petróleo, para atender às necessidades da Prefeitura e suas Secretarias durante o exercício de 2013, Data original: dia 17/01/2012, às 09:00 h. Nova data: dia 25/01/2012 às 09:00h

Ozias F. Barroso
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 479098

A Prefeitura Municipal de Melgaço torna publico que fará abertura de procedimentos licitatório na modalidade pregão presencial para registro de preços a seguir discriminado: PREGÃO PRESENCIAL 001/2013-PMM- Aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA. Abertura 29/01/2013 as 08h00min; PREGÃO PRESENCIAL 002/2013-PMM Aquisição de GENEROS ALIMENTICIOS. Abertura 29/01/2013 as 13h00min; PREGÃO PRESENCIAL 003/2013-PMM Aquisição de MEDICAMENTOS. Abertura 30/01/2013 as 08h00min; PREGÃO PRESENCIAL 004/2013-PMM Aquisição de MATERIAL TCNICO HOSPITALAR Abertura 31/01/2013 as 08h30min; PREGÃO PRESENCIAL 005/2013-PMM Aquisição de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO. Abertura 01/02/2013 as 08h00min; PREGÃO PRESENCIAL 006/2013-PMM Aquisição de COMBUSTIVEL E DERIVADOS DE PETROLEO. Abertura 04/02/2013 as 13h00min; PREGÃO PRESENCIAL 007/2013-PMM Aquisição de PASSAGENS MARITIMAS. Abertura 04/02/2013 as 14h00min; PREGÃO PRESENCIAL 008/2013-PMM Aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE. Abertura 05/02/2013 as 08h00min. OS EDITAIS e demais informações encontram-se a disposição dos interessados na sede do munício no prédio da prefeitura municipal no setor de licitações nos dias úteis nos horários de 08h00min as 14h00min horas.

ABRÃO ALVES DA SILVA
 PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 478972

O **PREFEITO DE NOVA TIMBOTEUA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO PARÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando a ordem de classificação dos candidatos aprovados no Concurso C-02 e a desistência de candidatos ora convocados, cujo resultado foi homologado e publicado no Diário Oficial do Estado nº 31975 do dia 10 de Agosto de 2011;

RESOLVE:

Art.1º Convocar, com base nos termos do art. 34, § 1º, da Constituição Estadual, e do art. 6º, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, os candidatos a seguir relacionados para apresentação de documentos, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo a seguir discriminado, com lotação na Prefeitura do Município de Nova Timboteua.

CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

73° - BRENA DO SOCORRO CORREA DE OLIVEIRA

74° - JOSÉ RAYSON DA SILVA ROCHA

75° - JOSÉ ADRIELSON DOS SANTOS COSTA

76° - RITA MARIA SOUZA GUIMARÃES

77° - DENISE GARCIA NUNES

78° - VALÉRIA MIRANDA MORAES

79° - VALESKA KELLY DA COSTA BARATA

80° - DAIANE FEITOSA DOS ANJOS

81° - NAIANE PIMENTEL SOUSA

82° - ANTONIA ARIRLANNE MENDONÇA MENDES

83° - THIAGO SANDRO NEGRÃO DA SILVA

84° - CLEMILTON SANTOS DA SILVA

85° - MARIA JOSÉ DA SILVA MACEDO

86° - FERNANDA VALÉRIA BEZERRA DE LIMA

CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO

24° - JOSÉ MAURÍCIO NASCIMENTO DA SILVA

25° - LUANA MAGALHÃES FONTES

CARGO DE OPERADOR DE MICRO COMPUTADOR

6° - ARIMADERSON DE SOUZA MENDONÇA

7° - MARLINSON LEONARDO MARQUES CORREA

PROFESSOR COM NÍVEL MÉDIO

24° - ANA SELMA DA SILVA

25° - LUCIANA BARBOSA DE SOUSA

26° - MARIA DE NAZARÉ LIMA DE SOUSA

27° - VÂNIA MARIA PEREIRA VASCONCELOS

28° - OLIVALDO FRANÇA CORDOVI

29° - FRANCE DARC CÍCERA COSTA DE FRANÇA

30° - JANE TAMIRES SOUZA DE SOUZA

31° - ANTONIO CARLOS VASCONCELOS

PROFESSOR DE MATEMÁTICA-ENSINO FUNDAMENTAL (6º ANO-9º ANO)

4° - MAURÍCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA

PROFESSOR DE PORTUGUÊS-ENSINO FUNDAMENTAL (6º ANO-9º ANO)

3° - SILVANA BANDEIRA OLIVEIRA

PROFESSOR DE HISTÓRIA-ENSINO FUNDAMENTAL (6º ANO-9º ANO)

5° - ADRIANO SIDRIM SANTOS PESSOA

PROFESSOR DE GEOGRAFIA-ENSINO FUNDAMENTAL (6º ANO-9º ANO)

4° - THIAGO DA SILVA ABREU

PROFESSOR DE INGLÊS-ENSINO FUNDAMENTAL (6º ANO-9º ANO)

3° - IZABEL CRISTINA LOPES DA SILVA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA-ENSINO FUNDAMENTAL (6º ANO-9º ANO)

3° - ALEXANDRE DE SOUSA ALVES